



BANCO INTER S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”) – Código CVM nº 24406

CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01

NIRE 31.300.010.864

FATO RELEVANTE APROVAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Banco Inter S.A. (“Inter” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante de 15 de abril de 2022 e nos comunicados ao mercado divulgados em 20 e 29 de abril, 4 e 6 de maio de 2022, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que as aprovações societárias necessárias para a realização da reorganização societária do Inter (“Reorganização Societária”) foram obtidas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“AGE Reorganização”).

Estiveram presentes na AGE Reorganização acionistas titulares de ações que representam 64% das ações em circulação do Inter, sendo que a Reorganização Societária foi aprovada por 85% das ações com direito a voto presentes na AGE Reorganização e 55% do total de ações de emissão do Inter com direito a voto sobre a Reorganização Societária.

Igualmente nesta data, a Reorganização Societária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Inter Holding Financeira S.A. (“HoldFin”).

A consumação da Reorganização Societária está sujeita, ainda, à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições abaixo listadas (“Condições a Implementar”):

- (i) (a) inexistência de ordem que suspenda a declaração de registro (*registration statement*) da SEC; e (b) inexistência de início ou ameaça de procedimentos nesse sentido pela SEC;
- (ii) Cumprimento de todas as condições precedentes ao desembolso, em favor da HoldFin, de financiamento a ser por ela contratado junto a instituições financeiras, no valor de até R\$1.150.000.000,00 (um bilhão cento e cinquenta milhões de reais), para fazer frente ao Resgate das PNs Resgatáveis em dinheiro; e

- (iii) Homologação dos atos societários da AGE Reorganização pelo Banco Central do Brasil.

Na Reorganização Societária, para cada 6 (seis) ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão do Inter, será entregue 1 (uma) ação preferencial resgatável de emissão de HoldFin, ou seja, será entregue 0,1666666667 ação preferencial resgatável para cada 1 (uma) ação ordinária ou preferencial de emissão do Inter e, para cada 2 (duas) *units* do Inter, será entregue 1 (uma) ação preferencial resgatável de emissão de HoldFin, sujeito aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação (“Relação de Substituição”).

Informações Adicionais

A Companhia divulgará, nesta data, aviso aos acionistas contendo informações a respeito do exercício do Direito de Recesso e da Opção Cash-Out (conforme definidos no Protocolo e Justificação) no âmbito da Reorganização Societária, bem como o cronograma estimado para conclusão da Reorganização Societária.

Acesso a Informações e Documentos

O Inter manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Reorganização Societária, nos termos da regulamentação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Inter, pelo e-mail ri@bancointer.com.br, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Belo Horizonte, MG ou no site do Inter (<http://ri.bancointer.com.br>).

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

HELENA LOPES CALDEIRA

Diretora Financeira e de Relações com Investidores